



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1557 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

“Autoriza o executivo elevar o parâmetro de suplementação previsto para o orçamento-programa de 2021 e contém outras disposições”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e III, ambos do art. 66 da Lei Orgânica do Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

*“Art. 1º - O parâmetro de suplementação para abertura de Créditos Suplementares às dotações do Orçamento Anual, previsto no art. 4º da Lei nº 1.517, de 07 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Florido para o ano de 2021, fica elevado em mais 5% (cinco por cento) do total do Orçamento, por conta de recursos resultantes de anulação parcial ou total dos créditos orçamentários consignados no exercício e/ou originários de excesso de arrecadação.”*

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo poderá tomar as medidas necessárias ao ajuste de equilíbrio da receita e despesa do Orçamento-Programa de 2021, objetivando o equilíbrio orçamentário quando necessário, criando novas naturezas e elementos de despesas com as respectivas fontes de recursos, em programas e projetos/atividades já existentes, sendo modificadas por meio de decreto, para atender às necessidades da execução do orçamento de 2021, obedecendo aos limites de suplementações aprovados para orçamento em exercício.

**Art. 2º** - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais

27 de outubro de 2021

82º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

assinado digitalmente

**RENATO SOARES DE FREITAS**

Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EE7-E970-74B4-E897

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 27/10/2021 14:51:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/5EE7-E970-74B4-E897>